**TERMO ADITIVO 046/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 315/2014**

**CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO INTEGRAL**

Contrato de **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA –** REGIME DE EXECUÇÃO **EMPREITADA POR PREÇO INTEGRAL**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e POLICENO COMÉRCIO DE PEDRA LTDA ME, autorizado através do Processo n. 0253/2014 e Licitação n. 017/2014, modalidade TOMADA DE PREÇOS, ficando as partes sujeitas, além do presente contrato, aos ditames do edital de licitação declinado e da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:**
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: ( sede ): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: Pedro Rabuske

**CONTRATADA**:
Empresa: POLICENO COMÉRCIO DE PEDRA LTDA ME
CNPJ-MF n.º E OU CPF. 09.428.416.0001/80
Endereço: Ibicaré-SC
Representada por : José Luiz Policeno da Silva

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O contrato nº 315/2017 tem por objeto acometer à contratada a **execução de obra de engenharia, consistente na construção de passeios para acessibilidade urbana no Bairro São José, na forma do Projeto Básico anexo ao presente processo, aprovado através da Portaria nº 333, de 17 de outubro de 2014, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

Considerando a necessidade de aditivo, pois foi verificado que os trechos 07 e 08, da Rua Guerino de Costa, não atendem as Normas de Acessibilidade NBR9050/15, visto que ultrapassam a inclinação longitudinal máxima de 8,33% para que se componha uma rota acessível, conforme parecer técnico emitido pelo Arquiteto da AMARP, Jean Marcelo Ziero, o valor montará em R$ 7.438,50 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **FICA ASSIM, O CONTRATO** n. 315/2014 aditado, na forma do PARECER TÉCNICO emitido por profissional da AMARP, parte integrante do presente aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 315/2014, continuam inalteradas.

3.2 E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 18 de setembro de 2018

CONTRATANTE
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
POLICENO COMÉRCIO DE PEDRA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1)..... 2) .....

Nome: Nome:

CPF: CPF: